



RESOLUÇÃO Nº 528/2022

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO META, LOCALIZADO NA RUA AGENTE FISCAL PAULO DE ASSIS, 121, JARDIM OCEANIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, ORA MANTIDO POR JÂNIO DE SÁ BRAGA FILHO, CNPJ 08.316.225/0003-25, PARA SISTEMA DE EDUCAÇÃO META LTDA., CNPJ 44.832.801/0001-99.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 372/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/11177, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

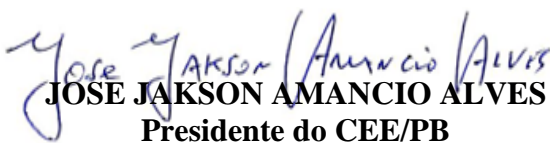
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a transferência de entidade mantenedora do Colégio Meta, localizado na Rua Agente Fiscal Paulo de Assis, 121 Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa-PB, ora mantido por Jânio de Sá Braga Filho, CNPJ 08.316.225/0003-25, para Sistema de Educação Meta Ltda., CNPJ 44.832.801/0001-99.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de dezembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Relator